

8
Lei n. 200.

Alceu Mendes Especial.

A Câmara Municipal de Glória, por seus representantes aprova a em Perfil Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Glória autorizada a adquirir no prazo de Glória, combustíveis e lubrificantes e materiais de consumo para a máquina de Perfuração de Poços Artificiais.

Art. 2º - Para atender as despesas a que se refere o art. 1º, fica aberto o crédito especial de R\$ 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros).

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Glória, 11 de julho de 1955.

a) Arlindo Carneiro.

Prefeito Municipal.

a) Alceu de Aguiar Costa.
Secretário.

APPROVADA EM 10-6-1955.

a) Vicente de Paula Teixeira

a) Tobias de Paiva Mendes

a) Rafael de Silva Costa.

Publicada e registrada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal, em 11 de julho de 1955.

Alceu de Aguiar Costa
Secretário.